

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES - REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
- CRJL e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CESPAS**

I - RELATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025, reuniram-se em conjunto os membros da Comissões: CRJL e CESPAS para análise e parecer sobre a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N°05/2025 dispõe sobre a inclusão e a promoção dos direitos da pessoa com transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências múltiplas no âmbito do Município de Cafeara e da Outras Providências.

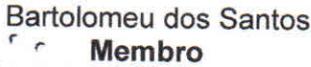
**II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE -
FUNDAMENTAÇÃO**

O PL Projeto de Lei N°05/2025 de autoria da Vereadora **Maraíza da Silva Guastala Bedeu**, dispõe sobre a inclusão e a promoção dos direitos da pessoa com transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências múltiplas no âmbito do Município de Cafeara e da Outras Providências, encontra amparo legal, jurídico, constitucional e regimental.

Uma vez presentes os princípios essenciais para a sua tramitação, recomendamos a sua aprovação.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Posto isto, as Comissões **CRJL** e **CESPAS** pugnam pela tramitação e ao final a **APROVAÇÃO** do PL nº 05/2025, considerando o Parecer Jurídico em anexo.

 Heliton Amaral Presidente	 Gilmara Milani Lazaretti Secretária	 Bartolomeu dos Santos Membro
 Gilmara Milani Lazaretti Presidente	 Jair de Oliveira Secretário	 Maraíza da Silva Guastala Bedeu Membro